



Decreto N° 96 - de 28 de Junho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.04.00.26.782.0017.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES | -----R\$ | 6.518,75 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ | 6.518,75 |
| Total da Unidade 04 | -----R\$ | 6.518,75 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 6.518,75 |
| Total Geral Acrescido | -----R\$ | 6.518,75 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS


Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.02.00.04.122.0003.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO | -----R\$ | 1.518,75 |
| 2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | -----R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ | 3.518,75 |
| Total da Unidade 02 | -----R\$ | 3.518,75 |
| Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas | | |
| 2.03.01.24.722.0009.2.0025-100 - 4.4.90.52.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV | -----R\$ | 2.000,00 |
| 2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR | -----R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | -----R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 03 | -----R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 6.518,75 |
| Total Geral Anulado | -----R\$ | 6.518,75 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Junho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

